

**EDITAL Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO  
“Desenvolvimento analítico em linha de suplementos alimentares” - Convênio nº  
50/2024 - PROGRAMA AGEUNI (edital de chamada pública SETI/Fundo Paraná -  
CP Nº 01/2023)**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP**, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com endereço na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio do coordenador do Projeto “**Desenvolvimento analítico em linha de suplementos alimentares**”, Professor **EDSON ANTONIO DA SILVA**;

**CONSIDERANDO:**

o Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

as orientações complementares para a CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023/AGEUNI e em conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 21.354/2023, que instituiu o Fundo Paraná, e no procedimento administrativo nº 20.656/2021; e em especial, o Decreto Estadual AGEUNI nº 10.769, de 12 de abril de 2022; a Lei Estadual de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual de Inovação nº 1.350, de 11 de abril de 2023; a Lei Estadual das Fundações de Apoio nº 20.537, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual das Fundações de Apoio nº 8.796, de 23 de setembro de 2021, e demais normas correlatas ao tema;

**TORNA PÚBLICA** a abertura de **inscrições para o processo de seleção de três bolsistas** para desenvolver atividades no projeto “Desenvolvimento analítico em linha de suplementos alimentares”.

**BOLSA 01: PROFISSIONAL MESTRE (Área de Atuação: Análises físicas, químicas e instrumentais)**

<b>Categoria:</b>	Profissional Mestre
<b>Número de vagas:</b>	01 (um)
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Valor da Bolsa:</b>	R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
<b>Duração da Bolsa:</b>	24 meses
<b>Mestrado em:</b>	Engenharia Química, Química

**BOLSA 02: PROFISSIONAL MESTRE (Área de Atuação: Desenvolvimento e Inovação)**

<b>Categoria:</b>	Profissional Mestre
<b>Número de vagas:</b>	01 (um)
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Valor da Bolsa:</b>	R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
<b>Duração da Bolsa:</b>	24 meses
<b>Mestrado em:</b>	Ciências Farmacêuticas

**BOLSA 03: PROFISSIONAL MESTRE (Área de Atuação: Assuntos regulatórios)**

<b>Categoria:</b>	Profissional Mestre
<b>Número de vagas:</b>	01 (um)
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Valor da Bolsa:</b>	R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
<b>Duração da Bolsa:</b>	24 meses
<b>Mestrado em:</b>	Ciências Farmacêuticas

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A organização, realização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO “Desenvolvimento analítico em linha de suplementos alimentares”.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A contratação estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

2.1 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE EM ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA** são, de modo geral, as seguintes:

### **a) Preparação e Operação da Análise cromatográfica (Equipamento Cromatógrafo Líquido e demais Equipamentos envolvidos na Análise)**

- Preparação e Análise de Amostras em sistemas de cromatografia líquida (HPLC);
- Desenvolvimento de métodos analíticos para determinação de compostos utilizando cromatógrafo líquido de alta eficiência (HPLC)
- Injeção de amostras e padrões no cromatógrafo líquido;
- Monitoramento dos cromatogramas durante a corrida analítica;
- Análise dos picos cromatográficos e cálculo da concentração dos analitos;
- Identificação de interferências ou falhas na separação cromatográfica;
  - Realização de manutenção preventiva no equipamento e verificação de performance de equipamento (limpeza da coluna, pré colunas, substituição de e filtros);

### **b) Estudos de Estabilidade Acelerada de Fármacos em Câmaras Climáticas**

- Preparar amostras (identificar e acondicionar) de acordo com protocolo dos estudos para legislação vigente (matéria-prima, formulação final, embalagem);
- Monitoramento das Amostras nas Câmaras Climáticas;
- Armazenar corretamente as amostras em recipientes adequados, evitando contaminação;
- Registrar as condições ambientais das câmaras e garantir a calibração do

equipamento e instrumentos necessários;

- Coletar amostras nos tempos determinados pelo protocolo;
- Análise das Amostras e Interpretação dos Resultados;
- Preparar e injetar as amostras no cromatógrafo para análise de acordo com protocolo (tais como: doseamento, produtos de degradação, dentre outros);
- Identificar e quantificar produtos de degradação;
- Preencher documentação de dados brutos necessários afim de elaboração de relatórios;
- Comparar os resultados obtidos com os critérios de aceitação estabelecidos em protocolo;
- Avaliar criticamente os dados obtidos e resultados para contribuir na tomada de decisão quanto a condução da validação analítica e estudo de estabilidade para a definição de validade e segurança dos produtos desenvolvidos.

2.2 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE EM FARMÁCIA, área de atuação em Desenvolvimento e Inovação** são, de modo geral, as seguintes:

#### **a) Desenvolvimento de Formulações e Métodos**

- Auxiliar no desenvolvimento da formulação (P&D farmacotécnico dos produtos) junto a empresa.
- Planejamento e otimização dos processos de P&D junto ao laboratório parceiro (fornecedores, matérias primas, materiais de embalagem, equipamentos, insumos analíticos).
- Participação na definição de metodologias analíticas preliminares para controle de qualidade e estudo de estabilidade.

#### **b) Desenvolvimento de Metodologias Analíticas**

- Orientação e Suporte ao Analista para Desenvolvimento de **métodos de doseamento e métodos indicativos de estabilidade** (produtos de degradação).
- Definir protocolo de desenvolvimento analítico
- **c) Validação de Métodos e Testes de Estabilidade**
- Propor junto ao Analista e Apoiar a equipe para elaboração e execução do protocolo de **Validação dos métodos analíticos** necessários para cada

formulação.

- Acompanhar os **estudos de estabilidade acelerada e de longa duração** avaliando criticamente os dados obtidos e resultados para contribuir na tomada de decisão quanto a condução da validação analítica e estudo de estabilidade.

#### **d) Registro e Discussão de Resultados**

- Organizar dados brutos e relatórios parciais sobre as formulações desenvolvidas (P&D farmacotécnico)
- Organizar dados brutos e relatórios parciais sobre as etapas analíticas das desenvolvidas (P&D analítico).
- Apresentar e discutir os avanços com a equipe multidisciplinar.

2.3 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE EM FARMÁCIA, área de atuação em Assuntos regulatórios** são, de modo geral, as seguintes:

#### **Protocolos e Regulamentação**

- Elaborar e definir **protocolos de validação analítica**, seguindo as diretrizes da ANVISA e ICH.
- Pesquisar requisitos regulatórios aplicáveis ao desenvolvimento das formulações.
- Acompanhar auditorias e interações com laboratórios parceiros.

#### **Documentação Regulatória**

- Redação e organização de **relatórios técnicos** e **dossiês** para submissões regulatórias (etapas de desenvolvimento farmacotécnico e analítico e estudos de estabilidade)
- Auxiliar na preparação da documentação para registro das formulações.

#### **Monitoramento de Estudos de Estabilidade**

- Garantir conformidade das condições ambientais de estudo nas câmaras climáticas para atender a legislação vigente.
- Colaborar na consolidação dos **dados de estabilidade** para os relatórios finais.

#### **Validação e Normas**

- Acompanhar as **validações dos métodos analíticos**, garantindo que atendam os protocolos e às exigências normativas.
- Realizar revisão técnica dos relatórios de validação e estudos de estabilidade.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE EM ENGENHARIA QUÍMICA**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir mestrado nas áreas de Engenharia Química ou Química em Processos Químicos ou correlatos.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE EM FARMÁCIA, área de atuação em Desenvolvimento e Inovação** o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir mestrado na área das Ciências Farmacêuticas.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE EM FARMÁCIA, área de atuação e Assuntos regulatórios**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- b. Possuir mestrado na área das Ciências Farmacêuticas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no **período de 28/03/2025 a 04/04/2025**, por meio do e-mail: **edson.silva2@unioeste.br**. A Coordenação confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO, o direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL será cancelado, bem como anulados os atos dele decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:

- a. O Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I), disponível no endereço <https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-inovacao/inoва/programa-ageuni/editais>, preenchido e assinado eletronicamente;

- b. Comprovante de residência;
- c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d. Diploma de Mestrado ou Comprovante de Defesa;
- e. Currículo Lattes Atualizado;**
- f. Tabela de Pontuação Preenchida, Assinada (**Anexo II para Bolsa Profissional Mestre**) e anexado arquivos com os comprovantes;
- g. Documentos comprobatórios necessários para cumprir requisitos.

4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 Análise do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos (ANEXO II para Bolsa Profissional Mestre), compondo 50% da nota total.**

5.2 - Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 50% da nota total**

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela COORDENAÇÃO, agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.

## **6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS**

6.1. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

6.4. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Declaração de matrícula atualizada (QUANDO FOR O CASO);
- b. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente.

Deve ser conta corrente (não pode ser conta poupança, nem conta salário, nem conta fácil).

- c. Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);
- d. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

### 7.1 - Cronograma/Etapas:

	<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
01	Publicação do Edital	28/03/2025
02	Data limite para envio da Inscrição	04/04/2025
03	Análise Documental	07/04/2025 a 09/04/2025
04	Publicação de Homologação das inscrições e convocação para entrevista	10/04/2025
05	Entrevistas	14/04/2025 a 15/04/2025
06	Divulgação do Resultado (a partir de)	17/04/2025
07	Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação	24/04/2025
08	Assinatura do Termo de Compromisso de bolsa	28/04/2025
09	Início das atividades	01/05/2025

7.2. A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1.

## 8. DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

8.1. Para o exercício de suas atividades, todos os bolsistas selecionados no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir um Seguro de Vida válido e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Fundação de Apoio. Este seguro deverá cobrir os riscos associados às atividades desempenhadas pelos bolsistas durante a vigência da bolsa.

8.2. A Fundação de Apoio será responsável por:

- a) Definir e especificar as atividades dos bolsistas que demandam a contratação do Seguro de Vida;
- b) Estabelecer os critérios e a cobertura mínima exigida para o seguro;



- c) Orientar os bolsistas quanto ao processo de contratação do seguro;
- d) Proceder à contratação e ao pagamento do seguro, assegurando que todos os bolsistas estejam devidamente cobertos antes do início das suas atividades.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.
- 9.2. O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto descrito no item 1.
- 9.3. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.
- 9.4. Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 28 de março de 2025.

---

Edson Antonio da Silva  
Coordenador

---

Neucir Szinwelski  
Diretor Presidente FUNDEP

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO:

1.1 Nome:	Raça (para e-social):	
1.2 Data de Nascimento:	Cidade de nascimento:	
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial completo com CEP:		
1.7 Curso de graduação:		
1.8 Mestrado:		
<input type="checkbox"/> <b>BOLSA 01: PROFISSIONAL MESTRE (Área de Atuação: Análises físicas e químicas)</b>		
<input type="checkbox"/> <b>BOLSA 02: PROFISSIONAL MESTRE (Área de Atuação: Desenvolvimento e Inovação)</b>		
<input type="checkbox"/> <b>BOLSA 03: PROFISSIONAL MESTRE (Área de Atuação: Assuntos regulatórios)</b>		
Assinatura do candidato: _____		

**Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme disposto no item 4.4 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: [edson.silva2@unioeste.br](mailto:edson.silva2@unioeste.br), seguindo os prazos previstos neste edital.**

## ANEXO II

### BOLSA 01: PROFISSIONAL MESTRE (Área de Atuação: Análises físicas e químicas)

	Item Avaliado	Qtde Máxima	Peso	Pontuação
1	Mestrado na área Engenharia Química, Química ou áreas correlatas	1	15	
2	Especialização em cursos de área Tecnológicas ou Química	1	8	
3	Experiência comprovada na área de PD&I por ano (Atuação profissional ou desenvolvimento de projetos de pesquisa com empresas)	5	1	
4	Experiência na área de Laboratório Químico por ano (Estágio, bolsista ou atuação profissional)	5	2	
5	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão) na área Tecnológica	3	2	
6	Experiência Profissional Técnica	5	1	
7	Artigo Publicado em Periódico Completo: A1 , A2, A3, A4	4	2.5	
8	Artigo Publicado em Periódico Completo: B1, B2, B3	4	1.5	
9	Outros artigos (B4, B5, C e sem extrato) e trabalhos completos em congressos	6	0.25	
10	Livros ou capítulos de livros	5	1	
11	Trabalho Técnico	5	1	
12	Patente Depositada	3	1	
13	Patente Concedida/Carta Patente	3	1	
14	Disciplinas cursadas na Pós-graduação voltadas a métodos cromatográficos	2	2.5	
15	Cursos realizados na área de cromatografia	5	2.5	

## ANEXO II

### **BOLSA 02: PROFISSIONAL MESTRE (Área de Atuação: Desenvolvimento e Inovação)**

	Item Avaliado	Qtde Máxima	Peso	Pontuação
1	Mestrado nas área de Ciências Farmacêuticas	1	12	
2	Especialização em cursos de Ciências Farmacêuticas	2	6.4	
3	Experiência na área de PD&I por ano (Atuação profissional ou desenvolvimento de projetos de pesquisa com empresas)	10	3.2	
4	Experiência em Indústria Farmacêutica por ano (Estágio ou atuação profissional)	5	1.6	
5	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão) na área Farmacêutica	3	1.6	
6	Consultoria na área Técnica e Regulatória por empresa	5	0.8	
7	Artigo Publicado em Periódico Completo: A1 , A2, A3, A4	4	2	
8	Artigo Publicado em Periódico Completo: B1, B2, B3	4	1.2	
9	Outros artigos (B4, B5, C e sem extrato) e trabalhos completos em congressos	8	0.2	
10	Livros ou capítulos de livros	4	0.8	
11	Trabalho Técnico	5	0.8	
12	Patente Depositada	3	0.8	
13	Patente Concedida/Carta Patente	3	0.8	

## ANEXO II

### BOLSA 03: PROFISSIONAL MESTRE (Área de Atuação: Assuntos regulatórios)

	Item Avaliado	Qtde Máxima	Peso	Pontuação
1	Mestrado nas área de Ciências Farmacêuticas	1	12	
2	Especialização em cursos de Ciências Farmacêuticas	2	6.4	
3	Experiência na área de Assuntos Regulatórios por ano (Atuação profissional ou desenvolvimento de projetos de pesquisa com empresas)	10	3.2	
4	Experiência em Indústria Farmacêutica por ano (Estágio ou atuação profissional)	5	1.6	
5	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão) na área Farmacêutica	3	1.6	
6	Consultoria na área Técnica e Regulatória por empresa	5	0.8	
7	Artigo Publicado em Periódico Completo: A1 , A2, A3, A4	4	2	
8	Artigo Publicado em Periódico Completo: B1, B2, B3	4	1.2	
9	Outros artigos (B4, B5, C e sem extrato) e trabalhos completos em congressos	8	0.2	
10	Livros ou capítulos de livros	4	0.8	
11	Trabalho Técnico	5	0.8	
12	Patente Depositada	3	0.8	
13	Patente Concedida/Carta Patente	3	0.8	